

CONCORRÊNCIA Nº 251/2019 - PMBC

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução dos serviços e obras de dragagem e aterro hidráulico com terraplenagem para o preenchimento artificial com areia na Praia Central de Balneário Camboriú - SC, incluindo a realização dos serviços e operações necessárias e suficientes à entrega final do objeto, na forma do projeto básico, projeto executivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Balneário Camboriú, designada pelo Decreto Municipal nº 9.589/2019, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, que as licitantes ENTERPA ENGENHARIA LTDA.; VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.; CONSÓRCIO DRAGABRAS-STER ENGENHARIA e CONSÓRCIO DTA/JAN DE NUL interpuseram recurso administrativo em face da decisão proferida no julgamento da habilitação do processo licitatório em epígrafe, ficando todas as licitantes intimadas para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, **APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o subitem 11.5 do edital, contados a partir da presente publicação.

O prazo para impugnação dos recursos iniciará no dia **20/08/2020** e encerrará no dia **26/08/2020**.

A digitalização do recurso interposto foi enviada para as licitantes por meio do **Ofício 821/2020** e pode ser consultado no Protocolo Eletrônico do Município de Balneário Camboriú, informando o **"Código Externo 368.746.623.791"**.

A impugnação ao recurso dever ser apresentado por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no sítio eletrônico do Município de Balneário Camboriú, conforme prevê o subitem 11.5 c/c 11.4 do edital.

Balneário Camboriú, SC, 19 de agosto de 2020.

IVAN J. PACZUK

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019

MAYARA SEVERIANO

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019

PAULO R. GUIMARÃES

Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 9.589/2019